

ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na sala 502 do Edifício Sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às quinze horas e vinte minutos, o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública - CGFNSP reuniu-se em sessão ordinária com a presença dos seguintes membros: Sidnei Borges Fidalgo, representante suplente da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, Vice-Presidente do CGFNSP e presidente desta sessão; Paulo Machado, representante titular do Ministério da Justiça - MJ; Guilherme Zambarda Leonardi, representante suplente do MJ; Carlos Humberto Oliveira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; Myron Moraes Pires, representante suplente do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR; Eduardo Franca Neves Bassani, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República não foi representada porque os seus representantes, titular e suplente, ainda não foram indicados. Participaram também da sessão servidores da SENASP arrolados na lista de presença que acompanha esta Ata. O vice-presidente, após os cumprimentos de praxe, saudou e deu as boas vindas ao conselheiro suplente do Ministério do Planejamento, o Sr. Eduardo Franca Neves Bassani. Em seguida, o Conselheiro Carlos Rogério Ferreira Cota anunciou que estava na reunião somente para se despedir do Colegiado porque irá exercer a função de adido da Polícia Federal em outro País. Após a despedida, o vice-presidente agradeceu a valiosa participação do Conselheiro Carlos Rogério Ferreira Cota no Conselho Gestor e desejou-lhe sucesso na nova função em nome dos demais conselheiros. Em seguida, ele anunciou os assuntos da Pauta, a saber: 1) Aprovação da Ata da 81ª Reunião Ordinária; 2) Apreciação de cinco propostas oriundas de emendas parlamentares, sendo três estaduais e duas municipais (R\$ 3.479.746,00); 3) Apresentação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP: 3.1) Panorama geral do SINESP; e 3.2) Apreciação da proposta de contratação de empresa de tecnologia da informação, com vistas à execução do SINESP (R\$ 297.465.226,02).

DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão, o vice-presidente, Dr. Sidnei Borges Fidalgo, justificou a ausência da Senhora Presidente do Conselho, em decorrência de compromisso imprevisível e inadiável. Ato contínuo, o colegiado aprovou a Ata da 81ª reunião ordinária. Na seqüência, a palavra foi passada ao servidor Pedro de Souza da Silva que apresentou as propostas estaduais abaixo discriminadas, as quais foram aprovadas por unanimidade. No contexto da aprovação da Proposta nº 029845/2012 (AM), o vice-presidente demonstrou preocupação com a possível falta de manutenção dos veículos e dos bens financiados pelo Fundo. Neste sentido, propôs ao colegiado que aprovasse uma recomendação determinando aos entes federativos (Estados/Municípios) a obrigatoriedade de garantir a manutenção dos veículos e dos equipamentos patrocinados pelo Fundo. O colegiado, então, propôs que fosse inserida cláusula obrigatória assentando esse entendimento nos Termos de Convênio, relativos às propostas que contivessem pedidos desta natureza. Registra-se que as propostas aprovadas se enquadram no âmbito da ação orçamentária: 20ID – “Apóio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública”.

	UF	Nº. Proposta SICONV	Objeto da Proposta	Valor do FNSP	Contra-partida	Total da Proposta (R\$)
				Capital		
1	AM	029840/2012	Aquisição de veículos para o Comando de Policiamento Metropolitano e as Companhias Interativas Comunitárias (CICOM'S) (Emenda Parlamentar)	1.000.000,00	17.834,68	1.017.834,68
2	AM	029845/2012	Reaparelhamento por meio da aquisição de viaturas para o 1º Batalhão de Choque, Companhia de Operações Especiais, Companhia de Policiamento com Cães, Núcleo Anti-bomba (Emenda Parlamentar) .	1.000.000,00	96.409,76	1.096.409,76
3	PI	037985/2012	Aquisição de veículos para a Polícia Civil do Piauí (Emenda Parlamentar)	480.000,00	20.000,00	500.000,00
TOTAL				2.480.000,00	134.244,44	2.614.244,44

Os projetos municipais constantes da tabela abaixo foram apresentados pela servidora Beatriz Cruz da Silva.

	Município	Nº. Proposta SICONV	Objeto da Proposta	Valor do FNSP	Contra-partida	Total da Proposta (R\$)
				Capital		
1	Araucária/PR	029711/2012	Reaparelhamento e Modernização operacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária (Emenda Parlamentar) .	900.000,00	21.854,48	921.854,48
2	São Leopoldo/RS	020114/2012	Reaparelhamento e modernização da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo (Emenda Parlamentar)	99.746,00	16.770,00	116.516,00
TOTAL				999.746,00	38.624,48	1.038.370,48

No que tange aos projetos municipais (Araucária/PR e São Leopoldo/RS), o conselheiro Carlos Humberto de Oliveira solicitou esclarecimentos da SENASP a respeito da atuação das respectivas Guardas Municipais, considerando a limitação de suas competências à proteção dos bens, serviços e instalações municipais (CF/88, art.144, § 8º). A servidora Beatriz esclareceu que os bens solicitados na Proposta nº 029711/2012 (Araucária/PR) estavam voltados para manutenção da ordem pública, logo trarão reflexos na segurança pública, porém a finalidade principal dos bens era a proteção do meio ambiente que é considerado um patrimônio público imaterial. Após estes esclarecimentos, o projeto foi aprovado por unanimidade. A Proposta nº 020114/2012 (São Leopoldo/RS) foi aprovada por unanimidade, após esclarecimento da servidora Beatriz, por indagação do conselheiro Carlos Humberto Oliveira, de que as Guardas dos dois municípios mencionados estavam enquadradas no disposto na Lei nº 10.826, de 22/12/2003 - Estatuto do Desarmamento, no tocante ao porte de arma de fogo.

O servidor Rogério Bernardes Carneiro apresentou o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP. Inicialmente esclareceu que o SINESP não era meramente um sistema estatístico, e sua abrangência comparava-se à de sistemas de grande porte como o da Receita Federal e o do Tribunal Superior Eleitoral. Informou também que o SINESP se inseria no rol dos projetos prioritários do MJ que foram aprovadas pela Casa Civil/PR. Dito isso, foram abordados pelo servidor os seguintes tópicos: 1) Panorama Geral do SINESP, destacando: 1.1) Principais motivações para a criação do SINESP; 1.2) Definição: o SINESP é um portal de informações integradas, possibilitando consultas operacionais, investigativas e estratégicas sobre drogas, segurança pública, justiça, sistema prisional, entre outras, implementado em parceria com as unidades da federação; 1.3) Principais objetivos: subsidiar a realização de diagnósticos sobre criminalidade e formulação e avaliação de políticas públicas, e promover a integração nacional de informações; e 1.4) Base legal: Lei nº 12.681, de 4/7/2012, que instituiu o Sistema e tornou obrigatória a produção e o envio de dados; 2) Principais diferenças entre o SINESP e o INFOSEG; 3) Pontos negativos do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal – SINESPJC; 4) Histórico e pontos negativos do INFOSEG; 5) O modelo proposto para o SINESP: elaboração de um portal, no qual serão armazenadas e condensadas informações em três níveis de acesso, a saber: estratégico, operacional e de inteligência; 6) Áreas de atuação para o sucesso do projeto: Definições de Nível Estratégico; Definições Metodológicas; Definições de Tecnologia da Informação; 7) Desenho da solução no contexto das unidades da federação; e 8) Principais bases de dados. Finda a exposição conceitual do SINESP, foi dada oportunidade para que os conselheiros tivessem esclarecidas suas principais dúvidas concernentes ao projeto. No tocante ao item 5, o servidor detalhou cada um dos níveis mencionados por meio da exibição de diversos *slides* contendo o protótipo do que seria o Portal SINESP. Antes, porém, esclareceu que a versão apresentada era meramente exemplificativa e que o *layout* das telas poderia ser completamente alterado. Assim, foram exibidas telas computacionais contendo, dentre outros: formato e estrutura do portal; gráficos; mapas de georreferenciamento; interfaces e vínculos possíveis; variados tipos de relatórios; fóruns; rede social; enquetes, painéis gerenciais e mapas estratégicos. Continuando, o servidor ressaltou que para viabilizar o projeto SINESP fazia-se necessária a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, uma vez que, dada a complexidade do sistema, a Coordenação-Geral de Tecnologia da

Informação – CGTI/MJ não possuía estrutura nem *expertise* adequada para a elaboração do sistema. Sendo assim, a partir de estudos, definiu-se o seguinte objeto da contratação: Contratar serviços especializados em tecnologia da informação necessários para prover a solução SINESP, desenvolvendo, mantendo, operando e gerenciando todos os ativos necessários para o pleno funcionamento dos sistemas da solução, e apoiando as operações dos órgãos de segurança, provendo-lhes informações confiáveis, disponíveis e úteis, a partir das quais será possível a construção de um cenário mais próximo da realidade do país, favorecendo a elaboração de políticas públicas de segurança mais eficazes. O servidor explicou que a contratação do serviço mencionado era premente em virtude da exigência legal prevista na Lei nº 12.681, de 2012, a saber: art. 3º, § 2º: “O integrante que deixar de fornecer ou atualizar seus dados e informações no SINESP não poderá receber recursos nem celebrar parcerias com a União para financiamento de programas, projetos ou ações de segurança pública e do sistema prisional, na forma do regulamento”. Dito isso, ele declarou que foi criado um grupo de trabalho interministerial para discutir o SINESP, com a seguinte composição: Casa Civil/PR; Ministérios da Justiça, do Planejamento e da Ciência e Tecnologia; e Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal. Após inúmeras reuniões, o grupo chegou à conclusão de que seria necessária a contratação de uma empresa porque o MJ não dispunha de estrutura para desenvolver e suportar o sistema. Por outro lado, verificou-se que os dados e informações que serão armazenados, transmitidos e consultados referem-se aos sistemas de segurança pública dos 26 estados e do Distrito Federal, além dos sistemas federais como: Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (REDE INFOSEG), Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOPEN), Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC), Sistema Nacional de Armas (SINARM), Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD, Sistema Integrado Nacional de Identificação de Veículos em Movimento (SINIVEM), entre outros, os quais são classificados como sensíveis e de acesso sigiloso. Diante disso, a SENASP fez várias reuniões internas com a Coordenação-Geral de Logística (CGL), o Programa de Transparência e Acesso à Informações e a Consultoria Jurídica do MJ e decidiu-se que a contratação em questão deveria ser por dispensa de licitação porque seria de interesse público que as informações não saíssem da órbita de controle do Estado, o que incorreria em dispensa de licitação para contratação de empresa pública, nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993. Em termos técnicos, foi constatado que em razão da complexidade do SINESP, e devido à grande abrangência de informações a serem inseridas, atualizadas e consultadas por vários segmentos da segurança pública no país, o sistema requer que sejam desenvolvidas e disponibilizadas várias soluções de *softwares* totalmente integradas, que permitam divulgar informações confiáveis e com uso de recursos tecnológicos avançados. Diante desse cenário, depois de estudos e análises, foram identificadas duas empresas públicas que se enquadravam no perfil requerido, quais sejam: o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev. Esta última alegou, contudo, por estar desenvolvendo um projeto muito grande no Ministério da Saúde referente ao DATASUS, que não tinha, no momento, estrutura suficiente para abarcar o projeto SINESP. O servidor esclareceu que a descrição da solução foi feita por meio de uma consultoria contratada pela CGTI/MJ. Assim, a partir de diversas reuniões com consultores de renome foi elaborado o “Documento de Visão” – nome dado para uns dos artefatos da análise estruturada para projetos de sistemas informáticos. O servidor explicou que a elaboração deste documento foi bastante trabalhosa e levou mais de quatro meses, porém norteará toda a demanda do SINESP, pois nele consta cada detalhe da contratação: quais os serviços devem ser contratados, quais as necessidades do cliente, resultados esperados, dentre outros fatores. Dito isso, o servidor rapidamente citou e explicou tecnicamente a descrição da solução proposta no “Documento de Visão”, a saber: Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas; Central de Atendimento de 1º e 2º níveis, especializados no negócio e sustentação da solução; Suporte técnico de atendimento de 3º nível; Interoperação; Consultoria em TI; Processo Produtivo da Solução SINESP; Contingência do Processo Produtivo do Módulo Operacional; Treinamento; e Certificado Digital. Em seguida, o servidor explicou que após a aprovação, o Documento de Visão foi submetido ao SERPRO a fim de orientar a elaboração da proposta comercial. Acrescentou, ainda, que alguns dos valores constantes da proposta foram estimados, em virtude da dificuldade dimensionar os serviços ou as quantidades necessárias, visto que alguns dos quais serão gerados sob demanda. Contudo o cálculo foi feito consoante valores cobrados usualmente pelo SERPRO. Esclareceu o servidor que os cálculos feitos mediante a utilização desses

parâmetros são bastante aproximados, porém, ainda assim, é possível que alguns pontos estimados deixem de ser utilizados e outros não estimados sejam incorporados, cabendo, portanto, eventuais ajustes conforme o desenvolvimento do sistema. Por fim, o servidor informou que o valor estimado na proposta comercial do SERPRO, para o período de 60 (sessenta) meses, foi de R\$ 297.465.226,02 (duzentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais, dois centavos).

Aberta a palavra ao conselho, o vice-presidente informou que seus questionamentos seriam relacionados ao aspecto processual porque a parte técnica do projeto foi apreciada por profissionais especializados na área de tecnologia da informação. Dito isso, ele indagou se havia sido feito o diagnóstico para demonstrar a necessidade do projeto. O servidor explicou que o Fórum Brasileiro de Segurança Pública foi contratado para fazer o diagnóstico externo, cuja abrangência alcançou todos os estados brasileiros e o Distrito Federal, e internamente as necessidades relacionadas à infraestrutura foram levantadas pela consultoria contratada pela CGTI/MJ. O vice-presidente também perguntou se nos autos constava o orçamento da Dataprev, pois, em que pese as colocações feitas pelos técnicos da Dataprev, ele considerava importante registrar no processo a comprovação de que a proposta do SERPRO foi a mais vantajosa, em virtude do disposto no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993 - Lei das Licitações. O servidor explicou que ainda estava aguardando o orçamento da Dataprev, mas, caso ele não fosse fornecido, a vantagem da proposta seria comprovada por meio de comparações com os contratos firmados pelo SERPRO com outros órgãos públicos, dada a dificuldade de comparar serviços de uma empresa pública com os de empresas privadas. Ele informou que o SERPRO não prestava, para nenhum cliente, simultaneamente, todos os serviços elencados no Documento de Visão/MJ, contudo os citados serviços eram prestados, em separado, para clientes distintos. Dessa forma seria possível fazer comparativos a partir dos contratos em execução. O Conselheiro Paulo Machado destacou a importância de se fazer um detalhamento pormenorizado das questões relacionadas à manutenção do sistema, a fim de garantir o seu pleno funcionamento e, por conseguinte, os resultados esperados. O Conselheiro Myron Moraes Pires perguntou se cabia ao Conselho anuir à proposta no valor total anunciado ou se a cada ano, tempestivamente, as demandas relacionadas ao Projeto SINESP seriam apresentadas ao Colegiado. O vice-presidente explicou que a proposta seria apreciada na sua totalidade, pois se trata de um contrato com duração de 60 meses, e compromissos pagos anualmente, conforme cronograma estabelecido no projeto. Na seqüência, os conselheiros fizeram colocações e diversos questionamentos relacionados ao projeto e à contratação pleiteada. No que se refere à solução apresentada, o servidor Rogério esclareceu em detalhes a importância da garantia do sigilo das informações, uma vez que diversos estados e órgãos federais disponibilizarão bancos de dados com informações consideradas sensíveis. Ele explicou que, além da segurança dos dados, foi também observado o aspecto da integração do sistema, ou seja, constatou-se que, caso fossem contratadas empresas diferentes para desenvolverem os diversos níveis do sistema, seguramente haveria dificuldades de interrelacionar as informações. Após estas manifestações, o vice-presidente solicitou esclarecimentos da SENASP quanto: a) à realização da cotação de preços dos itens apresentados na proposta do SERPRO; b) à necessidade de declaração da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério da Justiça no que tange à sua anunciada incapacidade técnica para desenvolvimento e manutenção do projeto; e c) à necessidade de declaração da Dataprev no tocante à sua anunciada incapacidade operacional para tocar o projeto, em função da sua magnitude e complexidade. Em seguida o conselheiro Carlos Humberto Oliveira fez os seguintes destaques: 1) não foram mencionadas durante a exposição do pleito nem consta da proposta quais seriam as penalidades impostas ao SERPRO caso este não cumpra suas obrigações previstas no projeto, considerando a existência de previsão de juros de mora de até 10% na ocorrência de atraso no pagamento das faturas da empresa; 2) verificação da conformidade quanto ao aspecto da previsão orçamentária para a cobertura integral do projeto, haja vista que o Plano Plurianual (PPA) atual cobre apenas os exercícios 2012-2015, enquanto que a execução do projeto se estenderá até julho de 2017, ficando a descoberto as obrigações dos exercícios de 2016 e 2017; e 3) alerta em relação ao tratamento, acesso e compartilhamento de dados e informações sigilosas no âmbito do projeto, considerando que a preservação de cada espécie de sigilo é competência institucional do órgão ou entidade que detém essa responsabilidade, e atribuição do agente público autorizado na forma da legislação aplicável ao referido órgão ou entidade; e 4) verificação da legalidade quando à competência do Conselho Gestor para aprovar o projeto SINESP, tendo em vista disposição do § 4º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 2001, que limita a destinação de recursos do Fundo a

projetos de duração não superior a dois anos. O servidor Rogério explicou que as penalidades aplicáveis ao SERPRO estavam previstas no projeto básico do SINESP e também constarão no contrato. Esclareceu, ainda, que no projeto básico estava registrada a importância da continuidade do projeto até a sua conclusão, e que, segundo informações da Consultoria Jurídica do MJ, não haveria óbice para a reinserção do projeto no novo PPA devido à relevância da sua continuidade. O vice-presidente acrescentou que dentro dos princípios administrativos seria possível fundamentar a importância da continuidade do projeto, porém, em seu entendimento, isso deveria constar dos autos. O Conselheiro Eduardo Franca Neves Bassani explicou que na elaboração do novo PPA, a SENASP deverá propor a continuidade da ação orçamentária que dará sustentação ao projeto. No que tange aos dados e informações sigilosos, segundo o conselheiro Carlos Humberto de Oliveira é questionável a legalidade do acesso ou compartilhamento dos dados e informações no âmbito dos órgãos ou entidades públicas, ainda que da área de segurança pública, quando esse órgão ou entidade detiver competência legal para esse mister: Receita Federal do Brasil, quando aos dados e informações fiscais, e Banco Central do Brasil, no âmbito dos serviços bancários, por exemplo. Nesse contexto, o acesso e o compartilhamento de bancos de dados e de informações pessoais de determinado indivíduo deve ficar adstrito aos profissionais da respectiva área de competência, reafirmando que, no seu entendimento, cada órgão ou entidade detém competência estrita em relação à determinado tipo de dado ou informação sigilosa e que o sigilo da informação está relacionado à competência institucional do órgão ou entidade e não à atribuição do seu agente ou servidor. Dessa forma, o acesso e o compartilhamento de dados e informações, ainda que por órgãos e entidades públicas federais, só poderão ser realizados mediante decisão judicial, proibida sua realização por simples convênio, como pareceu existir pela explanação feita durante a reunião. O servidor Rogério explicou que o acesso ao SINESP será antecedido de assinatura de termo de cooperação, no qual todas estas questões de acesso e níveis de acesso serão disciplinadas. Em seguida, o servidor explicou que o sistema será totalmente auditável, sendo, portanto, plenamente possível verificar quando, onde, por quanto tempo e quem acessou determinada informação; Concluída a discussão sobre o acesso e compartilhamento de informação, e com o intuito de ultrapassar a questão do período de execução do projeto, haja vista preocupação nesse sentido do vice-presidente do Conselho, sugeriu o conselheiro Carlos Humberto de Oliveira que o projeto fosse modulado ou segregado para que a aprovação de cada módulo ocorresse dentro do prazo determinado pela citada Lei nº 10.201, de 2001. Assim, o primeiro módulo seria de dois anos, o segundo, de mais dois anos, e assim sucessivamente até completar o prazo total de execução do projeto. O servidor Rogério explicou que o investimento no ambiente produtivo do sistema ficará muito mais dispendioso se o projeto for dividido em módulos. E acrescentou que se o projeto for modulado terá que ser redimensionado e a parte orçamentária novamente reavaliada, ou seja, será um novo projeto. O vice-presidente ponderou que do ponto de vista legal e genérico ele não via óbice para a celebração de um contrato por 60 meses porque na Lei de Licitações o prazo máximo estipulado para execução de contratos é de 60 meses. Pondera, por outro lado, que pela Lei do Fundo o período para financiamento de projetos amparados pelo FNSP é limitado a dois anos. Considerado o impasse, em seu entendimento o assunto deveria ser submetido à avaliação jurídica. Destacou o vice-presidente que, quanto ao mérito e à adequação às diretrizes do plano nacional de segurança pública, não havia qualquer objeção ao projeto, contudo existiam algumas pendências que necessariamente deveriam ser saneadas para que projeto tivesse prosseguimento, quais sejam: 1) perfil de acesso/sigilo das informações; 2) parecer da CGTI informando sobre a impossibilidade de atendimento da demanda do SINESP no âmbito do MJ; 3) a oficialização do documento da Dataprev no que concerne ao orçamento daquela empresa para a execução do projeto; 4) parecer financeiro abordando a questão referente à execução do contrato do SERPRO num período que excede o prazo de vigência do PPA atual; e 5) enquadramento do SINESP ao prazo estabelecido na Lei do Fundo. O vice-presidente destacou que o cronograma do projeto precisava ser cumprido em razão da sua inclusão no rol de projetos prioritários. No entanto, propôs que a votação do pleito fosse condicionada ao cumprimento de todas as pendências elencadas na reunião. O conselheiro Carlos Humberto Oliveira declarou que concordava com o vice-presidente desde que, além do saneamento das pendências destacadas, o período da aprovação se limitasse a dois exercícios (2012 e 2013), ou seja, de agosto de 2012, quando se deu início às primeiras providências em relação ao projeto, até 31/12/2013. O vice-presidente concordou, ponderando que essa ressalva já estava inserida no rol das pendências destacadas. Antes da votação os conselheiros discutiram ainda alternativas de solução para o projeto,

quais sejam: a) promover ações visando à ampliação do prazo estabelecido no § 4º do art. 4º da Lei do Fundo ou à revogação do mencionado dispositivo; e b) transferir a dotação relativa ao SINESP para o orçamento geral do MJ, por se tratar de projeto de iniciativa e responsabilidade do referido Ministério. Nesse ínterim foi reiterada a recomendação do Conselho Gestor para que o MJ retire do orçamento do Fundo as dotações destinadas a projetos e ações a serem executados pelas secretarias ou departamentos do próprio Ministério, procedimento já recomendado pelo Conselho, no ano de 2011, em relação aos créditos relativos a projetos e atividades a cargo da Secretaria Especial de Grandes Eventos, por entender o colegiado que a vocação da Lei do Fundo consiste precipuamente em financiar projetos estruturais oriundos dos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomentar a “política nacional de segurança pública do governo federal”. O vice-presidente declarou que tais soluções seriam submetidas à apreciação do MJ. Dito isso, indagou aos conselheiros se o projeto poderia ser colocado em votação, e com aquiescência do colegiado o pleito foi votado e aprovado por unanimidade, desde que todas as condicionantes estabelecidas sejam atendidas, sobretudo no tocante à aprovação do colegiado limitada às etapas a serem executadas nos exercícios de 2012 e 2013, devendo as etapas subsequentes ser submetidas oportunamente ao Conselho, caso essa deliberação ainda se torne necessária.

Nada mais havendo para tratar, o vice-presidente encerrou a reunião às dezoito horas e quinze minutos deste dia. E, para constar, esta Ata que, depois de lida e achada em conforme, será assinada pelos membros do Conselho Gestor.

Sidnei Borges Fidalgo
Vice-Presidente do CGFNSP

Paulo Machado
Ministério da Justiça

Eduardo Franca Neves Bassani
Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão

Carlos Humberto Oliveira
Casa Civil da Presidência da República

Myron Moraes Pires
Gabinete de Segurança Institucional da
Presidência da República

Não representada
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência
da República